

EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ,
cumprindo o que dispõe o art. 61 da Resolução -TSE nº 23.221/2009, abaixo reproduzido,

Art. 61. Decididos todos os pedidos de registro, os partidos políticos, as coligações e os candidatos serão notificados, por edital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, para a audiência de verificação das fotografias e dos dados que constarão da urna eletrônica, a ser realizada até 28 de agosto de 2010, anteriormente ao fechamento do sistema de candidaturas.

§ 1º O candidato poderá nomear procurador para os fins deste artigo, devendo a procuração ser individual e conceder poderes específicos para a validação dos dados, dispensado o reconhecimento de firma.

§ 2º Os dados sujeitos à validação a que se refere o caput, são os seguintes: o nome para urna, o cargo, o número, o partido, o sexo e a fotografia.

§ 3º Na hipótese de rejeição de quaisquer dos dados previstos no parágrafo anterior, o candidato ou seu procurador será intimado na audiência para apresentar, no prazo de 2 dias, os dados a serem alterados, em petição que será submetida à apreciação do relator.

§ 4º A alteração da fotografia somente será requerida quando constatado que a definição da foto digitalizada poderá dificultar o reconhecimento do candidato, devendo ser substituída no prazo e nos moldes previstos no parágrafo anterior.

§ 5º Se o novo dado não atender aos requisitos previstos nesta resolução, o requerimento será indeferido, permanecendo o candidato com o anteriormente apresentado.

§ 6º O não comparecimento dos interessados ou de seus representantes implicará aceite tácito, não podendo ser suscitada questão relativa a problemas de exibição em virtude da má qualidade da foto apresentada.

§ 7º Da audiência de verificação será lavrada ata, consignando as ocorrências e manifestações dos interessados.

CONVIDA, as Agremiações inscritas ao Pleito de 2010 para comparecerem à audiência pública, a ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2010 no horário de 09h00 às 18h00, na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, com o objetivo de verificar as fotografias e dos dados que constarão da urna eletrônica.

* Edital publicado no DJE/TJAP em 10/08/10.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2010.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Presidente do TRE, e/e